Para a Questão Grossos

Documentos relativos a Sebastião de Sá, o Capitão-mór do Ceará, que para os Rio Grandenses do Norte nunca existiu.

(Collecção Studart)

I

Sebastião de Saá pede satisfação de seus serviços e dos mais que lhe estão julgados.

Sebastião de Saa filho de Manoel Ribeiro de Saa e natural da Villa de Olinda consta pellas fees de officios patentes e sertidões que appresentou ter servido a V. A. nas guerras de Pernambuco vinte e sete annos des mezes e nove dias effectivos desde 26 de Julho de 647 até sinco de Junho de 675 em praça de soldado, alferes vivo e reformado e capitão de infantaria vivo e reformado avendosse achado no descurso do refferido tempo (e antes delle no principio das ditas guerras em que tambem tinha asestido) na faução da caza forte de Izabel Gonçalves no sitio da forssa de Nazareth que se tomou a escala na emtrada da capitania da Parahiba e asalto que se deu a um forte nos lemites de Santo André, queimandosse ao Inimigo hua Lancha de mantimentos e asolandosse toda campanha nas duas Batalhas dos Guararapes na defença da estancia do governador dos prettos que o inimigo queria tomar por emtrepreza indo em seu seguimento athé debaixo de sua artilharia deixando-o com perda consideravel na emtrada que se fez pella Villa de

Igarasú athé a Ilha de Itamaracá, nas emboscadas da Barreta e Paço dos Afogados, e sendo encarregado por cabo de tres companhias para asistir no Porto do pao amarello o fazer com grande cuidado, livrando os moradores das emtradas e damnos que o inimigo lhes fazia em suas fazendas; nas batarias e aproches do Forte das Salinas e casa do Rego athé ser rendida depois de pelejarem hu dia e hua noite; na profiada pendencia que houve, no rendimento do forte de Altaná em que se houve com grande valor, servindo de exemplo aos soldados; e da mesma maneira na tomada da fortaleza das cinco pontas, e recuperação das mais do Recife em que lhe foram dados dous escudos de vantagem; e depois hir tomar posse da Ilha de Fernão de Noronha e dispor sua defença para qualquer occasião que pudia succeder e passando ao Rio Grande ficando aly de guarnição segurar os moradores delle, como tambem Seara donde domou o Gentio que perseguia aquelle povo, e ultimamente nas marchas que se fizeram pelo sertão asolar e emtemidar as nações dos Gentios matando e cativando muitos e tomadas aos Palmares buscar negros e executar nelles o mesmo castigo, padecendo nestas jornadas grandes fomes, e trabalhos sempre com muito valor e zello.

Por sentença de Justificação lhe pertence os serviços seu Pay Manoel Ribeiro de Saa, e de seu irmão Diogo Ramires.

Serviços de seu pay

Consta embarcasse em Janeiro de 618 na Armada que sahio a correr a costa a cargo do capitão-mór Dom Heronimo de Almeida, e servir sem soldo athé se recolher. Passando no mesmo anno a Pernambuco ocupar o posto de alferes de hua das companhias da ordenança daquella praça; com o qual se embarcou o anno de 620 na Armada que foi a cargo do Capitão-mór Bento Banha Cardoso dar caça a quatro embarcações do inimigo que andava á vista daquella Barra, e sendo encarregado de capitão da prôa de seu navio, as seguir athé se lhe render hua sendo o primeiro que com a sua escoadra sal-

tou dentro, e indo por capitão da preza a entregar aos officiaes de fazenda real, dando de tudo bôa conta assistindo depois na Villa de Olinda com cavallo e armas e escravos a sua custa nas rondas vigias e rebates com muito zello e não podendo comtenuar na guerra por rezão de seus achaques foy viver ao sertão donde fazia os avizos mais importantes aos Cabos Portuguezes para o bom effeito dos seus intentos, e acodio com armas e cavallos á batalha que houve na casa forte de Dona Anna ajudando com seus escravos e rêdes a levar os fruitos e dando-lhe hu curral de gado vacum (que unicamente tinha) para o sustento dos soldados, no que houve grande perda, sendo hu dos primeiros em quem se achou esta acção de charidade, e fazendosse assento para a desposição da guerra junto ha huma fazenda sua, se lhe tomarão as cazas para alojamento do Mestre de Campo, queimando-lhe perto de cem tarrafas de cana em cujo beneficio tinha gastado milhor de dous mil cruzados e naquelle Arrayal faz tambem sua obrigação em todos os rebates e emcontros do inimigo, servio por alguns tempos de Tabalião, assy a devassa geral dos Traidores favorecendo as cauzas dos Portuguezes com zello christão por cujo respeito não hera bemquisto dos flamengos.

Deo para soldado hu mulato seu de muita valia o qual servio na Companhia do Capitão Henrique Dias com bom procedimento, assignalandosse com valor nas occaziões da peleja e sendo ferido por hu quadril o curou o dito seu senhor a sua custa até ficar capaz de continuar o real serviço o que fês e occupou o posto de Alferes muitos annos, sem nunqua o dito Manoel Ribeiro de Saá por sy nem pello dito seu mulato receber soldo algum da fazenda real.

Serviços de seu irmão

Mostrase servir a V. A. quatro annos e nove mêses em Pernambuco e neste Reino desde quatorze de Setembro de 633 athé 28 de Fevereiro de 659 achan-

dosse no anno de 654 em a bataria do forte das salinas e caza do Rego, na avansada que se deu ao inimigo junto ao rio fazendo-lhe largar o socorro que levava ao dito forte e recolher as suas lanchas com agua pelo pescosso, ficando rendidos 27 Holandezes seus officios mayores, 4 peças de artilharia, monições, armas e mais petrechos de guerra na envestida que se lhe fez as fortificações que queria obrar junto da forsa das sinco pontas rompendoselhe os portos com machados aprisionandoselhe 37 Holandezes e sete Indios com que os nossos ficaram senhoreando o porto nesta ocazião pelo bem que o dito Diogo Ramires procedeo-lhe foy dado hun escudo de vantagem sobre qualquer soldo marchando no mesmo anno de 654 para o sitio do forte de Altaná achar-se naquella bataria com grande trabalho e risco de vida athé ser rendido o dito forte, e indo presidiar a fortaleza das cinco pontas e a praça do recife acodir de guarnição das partes necessarias e ao mais que lhe foi ordenado com muita deligencia e zello, e em Outubro do dito anno passar á Ilha de Fernão de Noronha com gente de granada, mantimentos e alguns ferreiros para desencravar sinco peças de artilharia que os Holandezes haviam deixado, e asistir a hua e outra cousa com grande trabalho ficando com o posto de Alferes da Companhia do Capitão Braz da Rocha Cardozo, de guarnição na fortaleza do Rio Grande. No anno de 638 se embarcou para este reino com licença do Governador André Vidal de Negreiros e assentando nelle praça de soldado em sete de outubro do mesmo anno na Companhia do Capitão Manoel Carvalho passou ao Alentejo e servio na praça de Elvas athé 28 de Fevereiro de 659 em que faleceo.

O Suppte. Sebastião de Saa offerece folhas corridas e certidões dos degradados e do registo das merces suas e dos ditos seu Pay e Irmão e não consta que se fizesse algua até o prezente, pellos serviços referidos.

A estes papeis, respondeo o doutor Diogo Marchão Temudo que estavão correntes

Pede a V. A. lhe faça mercê do habito de Christo

com sem mil rs. de terça effectivos de Alcaidaria mor da capitania e cidade do Rio Grande e de todas as sobras que houver por dar na dita capitania e das do Seará e merim athé as guerras e seus destrictos aquellas que não estão povoadas nem confirmadas por V. A. que não emportão couza algua e para dote de hua sobrinha o officio de provedor da Fazenda da dita capitania e cidade do Rio Grande, com oitenta mil reis de ordenado pago. dos effeitos dos Dizimos como teve antes das guerras; e o habito de Christo com a tença que V. A. for servido para cazamento de outra sobrinha ambas filhas de sua Irmã Madaglena de Saa.

Ao Conselho parece que V. A faça mercê a Sebastião de Saá do habito de Christo com sessenta mil reis de tença effetiva e para cazamento de hua sobrinha o habito de Santiago ou Avis com vinte mil rs. de tença effetiva.

A Feliciano Dourado lhe parece que a tença seja de quarenta mil rs para o cazamento de hua das sobrinhas qual elle nomear lhe faça V. A. mercê de hu Alvará de lembrança de officio de justiça ou fazenda.

E Salvador Correia de Saá se conforma com o Conselho e accrescenta que o Alvará de lembrança seja para a 2.ª sobrinha, tendo V. A. respeito aos serviços desse pertendente e os mais com que requere. Lxa. 20 de Outubro de 678. O Conde Saá Malheiro Dourado Cardozo. (Bibl. Nacional de Lisboa. Arch. Ultramarino, Mercês Geraes. annos 1672—1687.

II

Nomeação de pessoas para o posto de Capitam da Capitania do Seará

Por Bentto de Macedo de Faria hir acabando os tres annos porque foi provido no posto de Capitam da Capitania do Seará se pozerão editaes de quinze dias para que as pessoas que se quizessem oppor a ella aprezentassem seus papeis na mão do secretario deste Con-

selho; e dentro do dito tempo os aprezentarão as pessôas seguintes:

Sebastião de Saá que consta haver servido a V. Mgde. nas guerras de Pernambuco trinta e cinco annos e 16 dias, desde 26 de Julho de 647 athé 11 de Setembro de 682, em praça de soldado, Alferes vivo e reformado, Capitam de Infantaria vivo e reformado e Capitam da Capitania do Seârá por patente de de V. Mgde. Havendo-se achado no discurso do referido tempo (e antes delle no principio das ditas guerras em que tambem tinha assistido) na facção da Caza Forte de Izabel glls. que foi rendida com o seu governador das armas Henrique Hús, durando a bateria mais de 4 horas; no sitio da força da Nazareth que se tomou a escala com toda a artilharia e petrechos de guerra, sendo de grande importancia por ser porto do mar impedido Hollandez, e ficando livre para as nossas embarcações, na entrada da Capitania da Parahiba e assalto que se deo a hum forte nos limites de sancto André queimando-se-lhe hûa lancha de mantimentos e assolando-lhe toda a campanha; nas duas batalhas dos gararapez; na defensa da estansia do governador dos pretos Henrique Dias que o inimigo queria tomar por entrepreza, indo em seu seguimento athé de baixo da sua artilharia, deixando-o com perda considerabel de mortos e feridos; na marcha que se fez pella villa a Iguarasú athé á Ilha de Itamaracá, de que tendo noexia o inimigo se retirou com temor apresadamente deixando as suas forças ardendo em fogo; e querendo dar segundo assalto á estansia de Henrique Dias, fazer-lhe largar o posto e meter-se de baixo de suas forças; nas emboscadas da Barreta e Paço dos afogados, investindo-o com tanta rezolução que se retirarão descompostamente, largando as armas e lançando-se ao rio; e sendo encarregado por cabo de tres companhias para assistir no porto do Páo Amarello o fazer com grande cuidado livrando os moradores das entradas e danos que se lhes fazião em suas fazendas; nas baterias e aproches do Forte

das salinas e Caza do Rego athé ser rendido trabalhando toda hûa noute com grande risco de vida, pelo grande numero de ballas de artilharia que disparavam outras Fortalezas do inimigo sobre as nossas cavas e vindo-lhe metter socorro pella parte do Rio sahir-lhe ao encontro com tanta rezolução, que o obrigou a largal-o e recolher-se as suas lanchas com agoa pello pescoso, no sitio e rendimento do Forte do Altana abrindo-lhe cavas athé lhe tomar agoa de que bebia, trabalhando nos tres dias que durou a peleja com grande valor, servindo de exemplo aos soldados e da mesma maneira na tomada da fortaleza sinco pontas e recuperação das mais do recife em que pelo bem que procedeo lhe forão dados dois escudos de vantagem, sendo ao depois mandado por cabo de hum barco a tomar posse da Ilha de Fernão de Noronha e dispor sua defensa para qualquer invação que podia suceder; e passando ao Rio Grande ficar de guarnição na sua Fortalesa athé segurar aquelles moradores; indo depois ao Seârá a domar o gentio bravo que perseguia aquelle povo, marchando daquella parte para a villa de Olinda mais de duzentas leguas de caminho deserto, em que padeceo grandes fomes, discomodos e rigores do tempo; nas entradas que se fizerão aos Palmares a destruhir os negros levantados, marchando pelo certão dentro, rompendo os matos com grande trabalho queimando-lhe os mocambos e destruindo-lhe os mantimentos, matando, ferindo e aprezionando muitos delles, em que entrou hum irmão do Rey que era toda nossa inquietação, sofrendo nestas jornadas grandes discomodos; e sendo mandado guarnecer a Fortaleza dos Reys asistir nella mais de quinze mezes dando goarda aquelles moradores em razão de os desinquietar o gentio tapuya e sendo provido no posto de Capitam do Seârá tratar de sua fortificação com grande cuidado, reedificando a fortaleza de trincheiras e estacadas, levantando a Igreja que estava arruinada, dando toda ajuda e favor aos padres mecionarios da Recoleta de Sancto Amaro de Pernambuco para melhor exercerem o grande serviço que com suas mições fazem a Deus naquellas partes, de sorte que o Bispo da-

quella Capitania lh'o mandou agradecer por varias cartas, domesticando o gentio das naçoens tapuyas e fazendo pazes entre elles, gastando muito de sua fazenda para os obrigar á obediencia de V. Mgde. procedendo em tudo com grande satisfação. sem aver queixa algúa de seu procedimento.

Pede a V. Mgde. lhe faça mercê d'esta Capitania por tempo de 6 annos

. . . . . .

. . . . . .

Pareceo ao Conselho nomear a V. Mgde. para a Capitania do Seârá por tres annos em primeiro lugar a Sebastião de Sáa, em segundo lugar a Bento Correa de Figueiredo e em 3.º lugar a Manoel de Nojoza. Lxa. 15 de Junho de 684. Conde. Malheiro. Telles. Cardoso. Sande.

Nomeo a Sebastião de Saa. Lxa.—26 de Settembro de 684. Rey.

(Bibliotheca Nacional de Lisboa. Conselho d'Ultramar Consultas Mixtas. annos 1671—1684).

III

(Do Diario do Estado, 14—6—1916).

Como promettemos, publicamos hoje a carta que o illustre Barão de Studart enviou ao deputado Frederico Borges, em torno do mui importante documento hontem estampado em nossas columnas:

Meu caro Frederico Borges.

Folgo immenso que esteja prompto para dar novo combate aos roubadores dos nossos direitos, oppondo embargos ao ultimo Accordão do Supremo Tribunal na Questão Grossos.

Duvidar Pedro Lessa, e com elle os interessados, da existencia do Capitão Mór Sebastião de Sá é um cumulo, é um verdadeiro escandalo. Aliás o escandalo da du-

vida se explica, se comprehende: para inutilisar o valor dos documentos firmados pelo Capitão Mór, que tanto aproveitam ao Ceará, era preciso dizer que elle nunca existiu. Pois bem; esse Olindense, que se assignalou nas duas batalhas dos Guararapes e em refregas varias contra os Hollandêses, que prestou serviços mesmo ao Rio Grande do Norte, esteve tres vezes no Ceará sendo duas como Capitão Mór. E' de 7 de Maio de 1678 a Carta Patente de sua 1.ª nomeação e de 26 de Setembro de 1684 a da 2.ª. Como substituto do seu 1.º governo, que se extendeu até 11 de Setembro de 1682, tomou posse Bento de Macedo de Faria, escolhido a 29 de Maio de 1681; substituiu-o da 2.ª vez Thomaz Cabral de Olival, nomeado a 19 de Julho de 1687.

E todas essas minudencias sei eu, sabem todos os que se occupam da historia patria, mas até duvidam que tivesse existido Sebastião de Sá os defensores da causa Rio Grandense! Não admira que campeie o sophisma e se espesinhe a verdade porque as concessões das Datas de Sesmarias de 26 de Março, 16 de Maio e 25 de Junho de 1681, entre outras, são um como pesadelo para quem não quer ver para onde pende a balança da justiça. Diga-me: si não esteve no Ceará Sebastião de Sá quem o governou de 1678 até a chegada de Bento de Macedo e de 1684 até o governo de Thomaz Cabral de Olival?

Ahi vão as minhas *Datas* e a Revista da Academia Cearense onde ponho claros os factos (leia as paginas 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140 e 142); da minha «Resenha de Cartas e Mappas do Ceará» pode você colher tambem alguma cousa; e como canhão 420 ahi lhe envio tambem uma copia da Folha de Serviços do *homem que nunca existiu* quando se propoz pela 2.ª vez ao governo do Ceará em competencia com Bento Correia de Figueiredo, Manoel de Nojoza e Manoel da Cunha Moreno, serviços que lhe mereceram o parecer favoravel do Conselho a 15 de Junho e a nomeação regia a 26 de Setembro de 1684

O original desse importantissimo documento está na Bibliotheca Nacional de Lisbôa, Cons. Ult. Consultas

mixtas, annos 1671-1684. Repare, e faça claro, que o documento egualmente se refere á 1.ª administração de Sebastião de Sá, isto é, aquella em que foram concedidas as celebres Datas de Sesmarias.

Ainda mais. Disse-lhe que ao homem, *que nunca existiu*, substituiu no governo Thomaz Cabral de Olival; pois bem, o processo de nomeação deste começa assim: «Por Sebastião de Sáa hir acabando o tempo por que foy provido no posto de capitão do Seará se puzerão editaes etc.» Este doc. está tambem na Bibliotheca de Lisbôa, Consultas mixtas, annos 1684-1695.

A duvida sobre a existencia de Sebastião de Sá é um argumento a que vem se soccorrendo de ha muito os nossos adversarios. Coelho Rodrigues considera *suspeitas, contraproducentes, apocryphas* as datas de sesmarias por terem sido *concedidas* pelo Capitão Mór Sebastião da Sá, *cuja passagem pelo governo do Ceará é pelo menos duvidosa ainda* (Rev. do Instituto do Rio Grande, vol. 1.º pag. 80), *sesmarias visivelmente mutiladas* (si eram apocryphas como eram mutiladas?) *concedidas por Sebastião de Sá, cuja passagem pelo governo do Ceará é posta em duvida por Varnhagen na lista nominal dos seus governadores.* (Rev. vol 1.º n.º 2, pag. 75), e nas mesmas aguas seguiram o Desembargador Vicente de Lemos e o actual ministro Tavares de Lyra. «*Que valor*, dizem estes dois, *podem ter as sesmarias concedidas em algumas partes daquella região pelo Capitão mór do presidio do Ceará no periodo de 1681 a 1683 quando até o governo daquelle que as concedeu é problematico, não figurando na lista de que nos dá noticia Varnhagen?*

E para corroborar o silencio de Varnhagen citam a pagina (pagina 1212, vol 2.º) da sua Historia Geral do Brazil.

Agora Pedro Lessa do alto de sua cathedra de juiz dogmatiza:

Este documento tem contra si uma bem grave objecção e é a consistente em haver Varnhagen posto em du-

vida ou mais propriamente negado a existencia de Sebastião de Sá.

Agora pergunte a Vicente de Lemos, Tavares de Lyra e ao juiz em que pagina da sua Historia do Brazil Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro, nega a existencia desse Capitão Mór? Na 1.ª edição? Não, que á pag. 455 do 2.º vol. no alludido catalogo dos Capitães Móres do Ceará lá vem escripto com todas as lettras o nome de Sebastião de Sá e adiante o anno de sua nomeação. Na 2.ª edição? Tambem não, porquanto, á pagina 1212, acima citada, antes do nome de Bento de Macedo de Faria elle escreve: *ha quem diga que houve um Sebastião de Sá, capitão mór em 1678*, e isso tão somente, nada mais.

Dizer isso, então, será affirmar que Sebastião de Sá nunca existiu ou antes é affirmar sua existencia ao menos para algumas pessoas?

A quantas considerações e commentarios poderia se prestar essa tortura imposta a aquellas 13 palavras do emerito historiador!

Friso estes pontos porque os nossos contendores a cada instante estão a dizer que os historiadores cearenses mutilam e deturpam os documentos, citam em falso, não são, portanto, homens de probidade, homens serios. De minha parte digo com orgulho: nunca emitti um parecer, uma asserção sobre materia de historia que eu não tivesse algum documento para apoiar-me, nunca augmentei ou subtrahi uma virgula num documento servisse elle a esta ou aquella causa.

Outro argumento que invocam os Rio Grandenses a seu favor é a auctoridade do Senador Th. Pompeu.

Dando os limites da Comarca do Aracaty disse o nosso eminente patricio no seu Ensaio Estatistico, 2.º vol. pag. 44: «Ao Sueste a Provincia do Rio Grande do Norte pela foz do Mossoró e morro Tibau e serra ou platô de Apodi a 15 leguas»; dando os limites do municipio e freguezia de Aracaty disse á pagina 48: «A Leste o Municipio de Mossoró no Rio Grande no morro do Tibau ou antes barra do Rio Mossoró como era an-

tes da creação da freguezia de S. Luzia de Mossoró». Ponha Você sobre a mesa uma Carta ou Mappa do Ceará e veja si comprehende a lição de Pompeu. Ou bem Barra de Mossoró ou bem Morro do Tibau. Em todo caso, si aproveita aos Rio Grandenses dizer Pompeu Morro do Tibau, porque a nós Cearenses não aproveitará tambem o *ou antes a barra do Rio Mossoró, a foz do Mossoró* do mesmissimo Pompeu? A lição de Pompeu é um argumento que pode ser retorquido com vantagem.

E quando Pompeu fosse positivo, decisivo, dissesse que o limite com o Rio Grande é o Morro do Tibau, vale elle tanto que a sua opinião annulla as de desenas de geographos, cartographos, historiadores que pensam differentemente?

Tendo eu procurado responder a perguntas contidas na sua carta, aqui faço ponto mesmo porque estou fatigado e temo tel-o fatigado tambem.

Abraços do velho collega e amigo.